



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
Gabinete do Prefeito

DECRETO nº 93, DE 14 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre isolamento de área que menciona para fins de realização do XX FESTIVAL DE CAPRINOS E OVINOS DA PARAÍBA – FESTA DO BODE REI.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64, VII, da Lei Orgânica, e considerando a proximidade da realização do XX FESTIVAL DE CAPRINOS E OVINOS DA PARAÍBA – FESTA DO BODE REI,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a área compreendida, conforme abaixo discriminada, isolada para a realização do **XX FESTIVAL DE CAPRINOS E OVINOS DA PARAÍBA – FESTA DO BODE REI**, a se realizar nos dias 1º, 2 e 3 de junho próximo, sendo garantido aos moradores o livre acesso dos seus veículos às suas residências.

Parágrafo único. Para efeito do caput deste artigo, a área pertinente, compreende as seguintes delimitações:

I – no Centro Histórico, a partir da esquina do muro da residência do Sr. Heraldo Limeira Aires até a Oficina Mecânica de propriedade do Sr. João Jurami de Sousa Queiroz, bem como nas proximidades de acesso ao Parque do Bode, via estrada do Cruzeiro da Pedra;

II - na Av. 04 de junho, a partir da esquina da residência do Sr. José Duarte Irmão, seguindo em linha reta até a esquina do prédio onde funciona a Secretaria de Educação, Cultura e Desportos; e

III – na Av. Pe. Inácio Cavalcante de Albuquerque, a partir da Quadra de Shows pertencente ao Clube Atlético Cabaceirense (CAC).

Art. 2º Apenas ficam autorizados para adentrar na referida área, para fins de comercialização, as pessoas devidamente cadastrados junto à Divisão de Administração Tributária do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 14 de maio de 2018; 182 anos de Emancipação Política.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


TIAGO MARCÔNE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional